



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO –2024/2025
CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA**

Edital de Seleção para
Ano - 2025

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições *on-line* do processo seletivo para os cursos de **Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Psicologia Clínica, a partir das 12h00 (meio-dia) de 27/08/2024 até as 12h00 (meio-dia) do dia 29/08/2024, com ingresso no ano letivo de 2025**, que será realizado e regido pelas normas e instruções descritas neste Edital e conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), sendo a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de mestrado/doutorado ou doutorado direto no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica.

1.2. Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de “Mestre/Doutor em Ciências”. Programa: Psicologia Clínica.

1.3. A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, com apoio da FUVEST.

1.4. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica pretende formar professores e pesquisadores que possam inserir-se em programas de pós-graduação e em centros de pesquisa no Brasil e no exterior. Selecionamos candidatos que tenham percursos implicados com a vida acadêmica e congruente com seu projeto de pesquisa, com posição investigativa crítica e de autonomia diante dos problemas colocados pelas demandas e temas emergentes no campo da Psicologia Clínica.

1.4.1 Psicanálise, sofrimento e política. Investiga expressões clínicas e sociais do sofrimento a partir de conceitos e métodos propostos pela psicanálise. Relacionando condicionantes políticos e discursivos, avalia epistêmica e eticamente as estratégias de transformação do sofrimento em contexto público e privado, em instituições e comunidades, com ênfase na saúde. Seus projetos de pesquisa enfatizam: (1) o exame crítico de procedimentos clínicos com sujeitos sob condição de vulnerabilidade, notadamente quando referenciada pelos marcadores de raça, classe ou gênero; (2) a fundamentação de racionalidades diagnósticas; o estudo da inscrição social de sintomas e a história da formação de patologias do social como forma de operar sobre políticas de reconhecimento, subjetivação e escuta. (3) teorias sociais críticas e filosóficas para o enfrentamento psicanalítico e político da experiência de sofrimento. **1.4.1.1 Orientadores desta linha que estão oferecendo vaga:** Christian Ingo Lenz Dunker, Gabriel Inticher Binkowski, Ivan Ramos Estevão, Maria Lívia Tourinho Moretto, Miriam Debieux Rosa.

1.4.2 Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares. Investiga as subjetividades – sua produção, seus sofrimentos – no contexto do seu ambiente e de seus vínculos, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento de dispositivos clínicos psicanalíticos apoiados em uma ética do cuidado. Destaca-se não apenas o interesse pela clínica individual, mas também pela clínica de casais e de famílias, pelos grupos e instituições, e da velhice. São quatro campos de pesquisa privilegiados: (1). compreensão das interações intersubjetivas e dos vínculos constitutivos do humano; (2). desenvolvimento e aprimoramento de dispositivos

de cuidado, também nomeados “tecnologias sociais”; (3). história e epistemologia da psicanálise, de modo a contribuir para a compreensão de suas transformações na contemporaneidade; e (4). a interdisciplinaridade do trabalho clínico em equipamentos de saúde, escolas, instituições jurídicas e de assistência social.

1.4.2.1 **Orientadores desta linha que estão oferecendo vaga**: Daniel Kupermann, Isabel Cristina Gomes, Marina Ferreira da Rosa Ribeiro e Pablo de Carvalho Godoy Castanho.

1.4.3 **Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção**. Investiga a intervenção clínica com diferentes metodologias e em contextos diversos buscando o desenvolvimento de procedimentos de diagnóstico, intervenção e prevenção para o cuidado e a preservação da saúde mental do ser humano. Possui como campos privilegiados de pesquisa: (1). avaliação psicológica por meio de procedimentos projetivos, expressivos, perceptivos e neuropsicológicos. (2). intervenções clínicas individuais, na família, instituições e grupos sociais. (3) tratamentos de curto e médio prazos e avaliação de psicoterapias. (4) avaliação e implantação de intervenções preventivas em interlocução com as políticas públicas. (5) fenomenologia e Psicopatologia fenomenológica.

1.4.3.1 **Orientadores desta linha que estão oferecendo vaga**: Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Francisco Lotufo Neto, Leila Tardivo, Márcia Melo e Renatha El Rafihi Ferreira.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

2.2 Serão oferecidas 103 vagas para o Curso de Mestrado/Doutorado/Doutorado e Direto, na modalidade de ampla concorrência.

2.3 DO NÚMERO DE VAGAS NA MODALIDADE DE AMPLA CONCORRÊNCIA

2.3.1 Psicanálise, sofrimento e política.

- a. Mestrado: **21** (vagas)
- b. Doutorado: **13** (vagas)
- c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.3.2 Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares.

- a. Mestrado: **20** (vagas)
- b. Doutorado: **12** (vagas)
- c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.3.3 Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção.

- a. Mestrado: **21** (vagas)
- b. Doutorado: **13** (vagas)
- c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.4 Serão oferecidas **outras 47 vagas** para o Curso de Mestrado/Doutorado/ Doutorado e Direto, na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, com observância do item 2.6.

2.5 DO NÚMERO DE VAGAS NA NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.5.1 Psicanálise, sofrimento e política.

- a. Mestrado: **9** (vagas)
- b. Doutorado: **5** (vagas)
- c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.5.2 Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares.

- a. Mestrado: **8** (vagas)
- b. Doutorado: **5** (vagas)
- c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.5.3 Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção.

- a. Mestrado: **9** (vagas)
- b. Doutorado: **5** (vagas)

c. Doutorado Direto: 1 (vaga)

2.6 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.6.1 Documentação necessária para inscrever-se no Programa de Ações Afirmativas:

- a) Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante ficha de autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;
- b) Candidatos(as) indígenas, mediante:
 - Registro administrativo de nascimento de indígena - RANI, ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores conforme regula o parágrafo 20 do decreto n. 63.979/2018; ou
 - Declaração de pertencimento a comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros); ou
 - Memorial da pessoa candidata por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde da aldeia no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence ao grupo indígena; ou
 - Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento ao grupo indígena.

2.7 Não havendo candidatos(as) classificados(as) que se enquadrem no Programa de Ações Afirmativas, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para candidatos(as) de ampla concorrência.

2.8 Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse, até o final do período de inscrição, no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Informações sobre o processo seletivo ficarão disponíveis na página da FUVEST <https://www.fuvest.br/> e na página do programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica http://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/programa-de-pos-psicologia-clinica-psc/.
- 3.2. A inscrição poderá ser realizada a partir das 12h00 (meio-dia) do dia **27/08/2024 até as 12h00 (meio-dia) do dia 29/08/2024**, exclusivamente pelo site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>).
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada caso contrário implicando exclusão do certame.
- 3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais) e deverá ser pago até o encerramento do expediente bancário do dia **29/08/2024 (5ª-feira)**, usando o meio de pagamento gerado no ato da inscrição no site da FUVEST <https://www.fuvest.br/>. Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.
- 3.5. O pedido de isenção de taxa deverá ser solicitado no site da FUVEST <https://www.fuvest.br/> a partir das 12h00 (meio-dia) do dia **06/08/2024** até as 12h00 (meio-dia) do dia **09/08/2024**, conforme critérios e requisitos descritos no item 6 desse Edital.
- 3.6. No ato da inscrição os candidatos devem obrigatoriamente:
 - a) Fazer autodeclaração, quando for o caso;
 - b) Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais,
 - c) Indicar o nível em que pretendem concorrer: mestrado, doutorado ou doutorado direto;
 - d) Indicar a linha de pesquisa em que pretendem concorrer;
 - e) Inserir o número USP, caso o candidato o possua;
 - f) Indicar o título do projeto de pesquisa;
 - g) Indicar o orientador pretendido. No caso de não pretender orientador específico no momento da inscrição, indicar na resposta “sem orientador específico”;
 - h) Anexar os documentos exigidos por este edital.
- 3.7. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de

conhecimentos.

- 3.8. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.
- 3.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).
- 3.10. Caso algum documento solicitado não se aplique ao(a) candidato(a), adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa)
- 3.11. O período de retificação da documentação solicitada na inscrição será das **12h00 (meio-dia) do dia 05/09/24 às 12h00 (meio dia) do dia 06/09/2024**.
- 3.12. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia **05/09/2024, a partir das 12h00 (meio-dia)**.
- 3.13. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.
- 3.14. A inscrição com documentação incompleta será cancelada, e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.
- 3.15. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.
- 3.16. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.
- 3.17. No preenchimento da inscrição, o candidato deve responder ao questionário socioeconômico cujos dados servem para fins estatísticos, elaboração do perfil socioeconômico e cultural dos candidatos, e análise preliminar das condições dos alunos. As perguntas referem-se à formação escolar e a aspectos socioeconômicos da família do candidato, entendida como o conjunto de pessoas que moram na mesma casa.
 - 3.17.1. O IPUSP e a FUVEST poderão utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos e as respostas desse questionário, nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme disposto na sua Política de Privacidade.
 - 3.17.2. Se, em alguma pergunta, o candidato ficar em dúvida entre duas ou mais alternativas, deve assinalar aquela que lhe parecer mais adequada.
 - 3.17.3. A veracidade das respostas é condição essencial para a confiabilidade dos resultados obtidos e elas deverão ser comprovadas no caso de inscrição para obtenção de bolsas e apoios através de outros editais. Para obtenção de benefícios, apenas as informações devidamente comprovadas com documentos serão consideradas na análise socioeconômica. Caso sejam constatadas má-fé ou falsidade de informações, poderá ocorrer desclassificação do candidato no processo de avaliação das prioridades para atendimento.
- 3.18. É de inteira responsabilidade do candidato:
 - a) O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;
 - b) Pagar a taxa de inscrição no prazo, conforme horário bancário;
 - c) Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.
- 3.18.1. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição sob as penas da lei.
- 3.18.2. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a linha de pesquisa escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a participação no processo seletivo.
- 3.19. A homologação da inscrição será divulgada através da mudança do status do candidato na "Área do Candidato" no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>) e em uma lista de aprovados, em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo do IPUSP http://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/programa-de-pos-psiologia-clinica-psc/ a ser publicada até as 12h00 (meio-dia) de **03/09/2024**.
- 3.10.1. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) de **05/09/2024** até as 12h00 de **06/09/2024**, os candidatos cuja inscrição não tenha sido confirmada por problemas com a documentação enviada poderão substituir os documentos não validados, os quais serão reanalisados até as 12h00 (meio-dia) de **11/09/2024** e, caso não sejam validados novamente, terão sua inscrição indeferida.
- 3.20. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente.
- 3.21. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações

relativas ao exame. **O mesmo e-mail deverá ser utilizado pelo candidato para acessar o ambiente virtual da arguição se o mesmo chegar a esta fase.** O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

- 3.22.** Candidato estrangeiro que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.
- 3.23.** O envio dos documentos é de responsabilidade do candidato e a submissão de documento errado ou a ausência de qualquer documento elimina o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.
- 3.24.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 3.25.** Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender a exigências documentais constantes nesse Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser enviados de forma eletrônica, obrigatoriamente, através do site da FUVEST.

4.2. Documentação exigida para o curso de **Mestrado**

- a) Toda documentação deve ser apresentada em formato PDF.
- b) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Obs: Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do candidato;
- c) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 desse Edital), tendo como anexo o currículo Lattes;
- e) Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 desse Edital);
- f) Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso);
- g) O candidato a Mestrado que ainda estiver no curso de Graduação, deve comprovar, por meio de documento oficial da Instituição Superior de Ensino, que sua colação de grau ocorrerá até o dia 01 de fevereiro de 2025. Os candidatos estrangeiros devem apresentar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, quando obtido fora do Brasil.
- h) Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as listadas no item 9 desse edital ou a relação com seu nome constado na lista divulgada, no site da seleção do Programa no dia 26/08/2024 ou na lista de exame ocorrido em 2023 do mesmo site, pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado expresso por meio da menção “Suficiente”.

4.3. Documentação exigida para o curso de **Doutorado com título de Mestre**

- a) Toda documentação deve ser apresentada em formato PDF.
- b) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do candidato;
- c) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 desse Edital), tendo como anexo o currículo Lattes.
- e) Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 desse Edital)
- f) Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso).
- g) Histórico escolar do Mestrado e Diploma do Mestrado (frente e verso);
- h) O candidato a Doutorado, que ainda estiver cursando o Mestrado, deve comprovar, por meio de documento oficial da Instituição Superior de Ensino, que sua defesa ocorrerá até o dia 06 de dezembro de 2024. Os candidatos estrangeiros devem apresentar a Revalidação de seus Diplomas de Graduação e de Mestrado, quando obtidos fora do Brasil.
- i) Uma carta de recomendação de ex-professor da área, do ex-orientador ou pessoa de reconhecido saber na área, em formulário próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do IPUSP;
- j) Dissertação de Mestrado;
- k) Um artigo publicado em periódico científico indexado ou um capítulo de livro, que contenha Conselho Editorial estabelecido (publicado nos últimos 3 anos) ou de artigo aprovado por periódico, mas ainda não

publicado, ou seja, no prelo, desde que acompanhado do comprovante de aceite por parte do periódico. O conteúdo do artigo ou do capítulo de livro deve estar relacionado com a linha de pesquisa para a qual o autor está se candidatando, na perspectiva de pesquisa do orientador pretendido;

l) Certificados de aprovação em exames de proficiências em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão, emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as listadas no item 9 desse edital ou a relação com seu nome constado na lista divulgada, no site da seleção do Programa no dia 26/08/2024 ou na lista de exame ocorrido em 2023 no mesmo site, pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado expresso por meio da menção “Suficiente”.

m) O candidato a Doutorado que tiver comprovado proficiência em Inglês para o curso de Mestrado da Universidade de São Paulo será dispensado de tal comprovação no Doutorado, providenciando apenas a comprovação da proficiência em francês, espanhol, italiano ou alemão, desde que o término do seu Mestrado tenha ocorrido, no máximo, três anos antes da inscrição para seleção; em tais casos, a ficha de aluno emitida pelo Janus servirá de comprovação da proficiência em inglês.

4.4. Documentação exigida para o curso de **Doutorado Direto (sem Título de Mestre)**

a) Toda documentação deve ser apresentada em formato PDF.

b) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do candidato;

c) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 desse Edital), tendo como anexo o currículo lattes.

e) Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 desse Edital)

f) Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso).

g) Duas cartas de recomendação de ex-professor da área ou pessoa de reconhecido saber na área, em formulário próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do IPUSP.

h) 03 (três) Artigos publicados sendo, admitindo-se até 02 (dois) artigos em periódicos científicos indexados e 01 (um) capítulo de livro desde que o mesmo contenha Conselho Editorial estabelecido ou esteja indexado em Qualis Livro. Artigos no prelo também serão aceitos desde que comprovado o aceite do periódico científico. Os artigos ou capítulos devem estar voltados para a área de investigação do candidato, e deverão ter sido publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

i) Certificados de aprovação em exames de proficiências em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão, emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as listadas no item 9 desse edital ou a relação com seu nome constado na lista divulgada, no site da seleção do Programa no dia 26/08/2024 ou na lista de exame ocorrido em 2023 no mesmo site, pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado expresso por meio da menção “Suficiente”.

4.5. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até as 12h00 (meio-dia) do dia **03/09/2024**, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

4.6. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo candidato durante o período de retificação dos documentos, das 12h00 (meio-dia) de **05/09/2024** até as 12h00 (meio-dia) de **06/09/2024**.

4.7. Os candidatos que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

4.8. A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.2. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2025, será de **R\$ 100,00** (cem reais).

- 5.3.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia **29/08//2024** (**5^a**-feira), usando o meio de pagamento gerado no ato da inscrição no site da FUVEST <https://www.fuvest.br/>. Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.
- 5.4.** O não pagamento da taxa de inscrição até a data indicada implicará no cancelamento da inscrição.
- 5.5.** Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.
- 5.6.** Após o pagamento, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do Candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7.** O candidato deve certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao próprio candidato.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1.** Os interessados em obter isenção de taxa deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário *online* e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de **06/08/2024** até as 12h00 (meio-dia) de **09/08//2024**.
- 6.1.1.** Após as 12h00 (meio-dia) de **09/08/2024**, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.
- 6.1.2.** Os documentos pessoais referidos no subitem 6.5-h são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto (RG).
- 6.2.** A partir das 12h00 (meio-dia) do dia **20/08/2024**, estará disponível no site da FUVEST, na “Área do Candidato”, o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.
- 6.3.** Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas na Deliberação CPG/IP nº 02/2023, de 14 de junho de 2023.
- 6.4.** Para efeito de comprovação da condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante regular;
- 6.5.** Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de julho ou agosto de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:
- a)** Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
 - b)** Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
 - c)** Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
 - d)** Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
 - e)** Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
 - f)** Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
 - g)** Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
 - h)** Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.
- 6.6.** Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no

máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- b) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- c) Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6.7. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 6.1 ao 6.6 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

6.8. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.9. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia **20/08/2024** até as 12h00 (meio-dia) do dia **21/08/2024**, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na “Área do Candidato”. Não será admitida a inclusão de novos documentos.

Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 6.9, a ser divulgada até as 12h00 (meio-dia) do dia **21/08/2024**, não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

6.10. O deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 3.2. e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no subitem 5.3. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de isenção de taxa.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS E DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova ou a arguição, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após 01/01/2021;
- b) informar a condição clínica do candidato;
- c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

7.1.4. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, a arguição será presencial para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato até o dia **07/11/2024**, no site da FUVEST, na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

7.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

7.2.1. A candidata lactante terá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da

prova.

- 7.2.2. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.
- 7.2.3. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.
- 7.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.
- 7.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 7.5. A prova escrita será on-line, no dia **15/09/2024** e serão observadas as seguintes regras:
 - 7.5.1. O procedimento para realização da prova será informado aos candidatos pelo e-mail indicado no formulário de inscrição até o dia **09/09/2024** e também será publicado no site da FUVEST <http://fuvest.br> e na página do IP/USP.
 - 7.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem a transmissão de imagem (vídeo). O PPG e a FUVEST não se responsabilizam por problemas técnicos que inviabilizem a realização da prova. Caso as condições técnicas impeçam a conclusão da prova, a sessão será encerrada e o candidato será avaliado pelas informações prestadas até o momento da interrupção da transmissão.
 - 7.5.3. Os candidatos deverão possuir câmera para a realização do acesso à sala virtual, a qual necessariamente deverá permanecer habilitada e focada no rosto do candidato durante toda a realização desta prova. Candidatos que não possuírem câmera em seu computador deverão utilizar a câmera do telefone celular para se apresentarem ao membro examinador durante todo o exame.
 - 7.5.4. O candidato deverá realizar a prova em um período máximo de três horas, dentro do qual não será permitida a consulta a nenhum tipo de material.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Para todas as etapas, a Banca Examinadora do Processo de Seleção no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica é composta por professores indicados e com anuência da Comissão Coordenadora do Programa.
- 8.2. Para todos os níveis (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), o processo seletivo, após a Etapa de proficiência em Idiomas, é composto por cinco etapas eliminatórias:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos sobre o Campo da Psicologia Clínica;
 - b) Análise do Histórico Escolar, em sua proximidade com a linha de pesquisa pretendida.
 - c) Análise do Memorial (Currículo Circunstanciado), considerando experiências anteriores com pesquisa, auxílios recebidos por agência de fomento, participação em grupos de pesquisa, eventos científicos da área e publicações.
 - d) Análise do Projeto de Pesquisa considerando sua congruência com a linha de pesquisa ou orientador pretendido, objetivos e metodologia bem delineados, além de sua pertinência científica.
 - e) Arguição do Memorial (Currículo Circunstanciado) e do Projeto de Pesquisa.
- 8.3. Cada uma das cinco etapas recebe nota de 0 a 10 e tem peso 1.
- 8.4. **TODAS AS ETAPAS SÃO ELIMINATÓRIAS.**
 - 8.4.1. Serão convocados para a Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa os candidatos que tiverem obtido na Prova de conhecimentos sobre o Campo da Psicologia Clínica, ao menos as notas 5 (cinco) se candidato ao Mestrado, 7 (sete) se ao Doutorado ou 8 (oito) se ao Doutorado Direto e nota 7 nas demais etapas (Análise de Histórico Escolar, Análise de Memorial e Análise de Projeto de Pesquisa).
 - 8.4.2. Para ser aprovado no processo seletivo o candidato deve obter no mínimo a nota 7 (sete) na arguição.

9. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.1. A comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida pelo regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, busca avaliar a capacidade do candidato de leitura do material bibliográfico da referência teórica que embasa seu Projeto de Pesquisa, bem como suas habilidades para participar de congressos, intercâmbios e estágios no exterior.

- 9.2.** A apresentação de documento que comprove proficiência em língua estrangeira (tal como descrito neste edital) é condição necessária, insubstituível e improrrogável, para realização da inscrição. Sob nenhuma hipótese, haverá dispensa da comprovação de proficiência em língua estrangeira.
- 9.2.1.** O documento que comprove proficiência em língua estrangeira, deverá ser submetido/anexo a “área do candidato” através do site da FUVEST, até as 12h00 (meio-dia) do dia **29/08/2024** (término das inscrições)
- 9.3.** Os candidatos a Mestrado devem comprovar proficiência em inglês.
- 9.4.** Os candidatos a Doutorado e Doutorado Direto devem comprovar proficiência em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão.
- 9.5.** Os candidatos estrangeiros serão dispensados da proficiência em Língua portuguesa, desde que apresentem anuência do orientador pretendido, com exceção dos candidatos estrangeiros que comprovem a condição de nacionais de nações lusófonas (países que têm o português como idioma oficial), nos termos do item V.2.1. do Regulamento do Programa.
- 9.6.** A proficiência poderá ser comprovada:
- 9.6.1.** A proficiência em **inglês** poderá ser comprovada com a apresentação de ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:
- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 523 no PBT (Paper Based Test) ou 392 no IPT (Institutional Testing Program), emitidos no período de 2021 a 2024.
 - b) IELTS (Internacional English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,5 emitidos no período de 2021 a 2024.
 - c) Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE, emitidos em qualquer período.
 - d) com a obtenção do conceito “suficiente” em prova realizada e aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP) no ano de 2023 ou 2024. Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas o candidato deve acessar o edital da prova desejada nas páginas das Equipes de Proficiência <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>
- 9.6.2.** A proficiência em **francês** poderá ser comprovada com a apresentação de ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:
- a) Aliança Francesa do Brasil para a CAPES, com pontuação mínima de 70 pontos, emitidos no período de 2021 a 2024.
 - b) Aliança Francesa: DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) **ou** DELF (Diplôme d’Études en Langue Française), mínimo nível B1, emitidos em qualquer período.
 - c) com a obtenção do conceito “suficiente” em prova realizada e aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP) no ano de 2023 ou 2024. Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas o candidato deve acessar o edital da prova desejada nas páginas das Equipes de Proficiência <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>
- 9.6.3.** A proficiência em **espanhol** poderá ser comprovada com a apresentação de ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:
- a) Instituto Miguel Cervantes, DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), com pontuação mínima B2 = apto, emitido no período de 2021 a 2024.
 - b) com a obtenção do conceito “suficiente” em prova realizada e aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP) no ano de 2023 ou 2024. Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas o candidato deve acessar o edital da prova desejada nas páginas das Equipes de Proficiência <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>
- 9.6.4.** A proficiência em **alemão** poderá ser comprovada por meio da apresentação de certificado emitido pelo Instituto Goethe, com pontuação mínima A2, Fit in Deutsch, emitido no período de 2021 a 2024.
- 9.6.5.** A proficiência em **italiano** poderá ser comprovada por meio da apresentação de certificado emitido pela instituição Sociedade Dante Alighieri, PLIDA – Progetto Língua Italiana Dante Alighieri, nível mínimo B2, emitido no período de 2021 a 2024.
- 9.7.** Se o candidato a Doutorado que tiver comprovado proficiência em Inglês para o curso de Mestrado da Universidade de São Paulo será dispensado de tal comprovação no Doutorado, providenciando apenas a comprovação da proficiência em francês, espanhol, italiano ou alemão, desde que o término do seu Mestrado tenha ocorrido, no máximo, três anos antes da inscrição para seleção. O documento comprobatório deverá ser apresentado no momento da inscrição, conforme disposto no item 4.

10. 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO ESCRITA

- 10.1. Será aplicada a mesma prova para os diferentes níveis, ou seja, mestrado, doutorado e doutorado direto. A Prova Escrita de Conhecimento sobre o Campo da Psicologia Clínica visa avaliar a capacidade do candidato em problematizar e focar temas de pesquisa, possibilidade de sustentar diálogos questões de pesquisa com a literatura da área, tematização de questões metodológicas e epistemológicas, domínio da referência teórica que embasará a pesquisa do candidato.
- 10.2. É esperado que o candidato tenha domínio da perspectiva teórica de sua pesquisa e que seu projeto esteja vinculado às temáticas dos orientadores credenciados e alinhado com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. O candidato deve demonstrar capacidade de posicionamento argumentativo, crítico e circunstanciado em questões atinentes ao campo ético e epistemológico da Psicologia Clínica. Serão avaliados também o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa e a capacidade de organizar as ideias com clareza e objetividade.
- 10.3. A prova será realizada no formato *on-line* no dia **15/09/2024**,
- 10.4. A Prova Escrita, sendo a mesma para todos os níveis e linhas de pesquisa, deverá preferencialmente ser respondida segundo os referenciais teóricos e bibliografia da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. A bibliografia sugerida encontra-se neste edital (Anexo II).
- 10.5. Na avaliação da Prova Escrita serão considerados: pertinência ao enunciado da questão; estrutura de pensamento; capacidade de argumentação; domínio da bibliografia indicada para a Linha de Pesquisa; clareza de expressão e correção gramatical.
- 10.6. A Prova Escrita de cada candidato será avaliada por dois corretores, em sistema de avaliação cega, garantindo o anonimato do processo de correção numa escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Caso haja divergência entre as duas notas quanto a aprovação, será solicitado uma terceira avaliação.
- 10.7. O(a) terceiro(a) examinador(a) corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas concordantes em relação à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a).

11. 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

- 11.1. O objetivo da avaliação do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa é analisar o percurso do candidato (percurso profissional e acadêmico, assimilação e destinação das experiências profissionais e acadêmicas, focos de reflexão e pesquisa decorrentes do percurso acadêmico e profissional, iniciação científica, participação em grupos de pesquisas, pesquisas realizadas, experiência profissional, organização e participação em eventos, publicações, capacidade de organizar projeto de pesquisa).
- 11.2. O currículo Lattes deverá ser juntado como anexo ao memorial, em um documento no formato pdf.
- 11.3. No Histórico Escolar será avaliado a partir da convergência com a área de pesquisa pretendida.
- 11.4. O Memorial deverá ser elaborado a partir das seguintes sugestões: O objetivo é a explanação da trajetória acadêmico-profissional, tendo como base os dados do Curriculum LATTES, mas não deve conter só informações objetivas. Em parte, é uma autobiografia em que predomina a narrativa em forma reflexiva. Permite perceber o conjunto de atividades desenvolvidas e, principalmente, as impressões do autor sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional. Sua finalidade é inserir o projeto de pesquisa que, no momento, o motiva em sua trajetória acadêmica mais ampla, passada e de médio prazo. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e o tema do projeto de pesquisa, bem como com a respectiva área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. **ESTRUTURA BÁSICA** (fonte arial 12 para texto e espaço de 1,5 linhas): Capa e folha de rosto, contendo nome, título (Memorial) local e ano. Sumário: enumeração das seções na mesma ordem e grafia em que aparecem no documento. Corpo do Memorial: um cabeçalho com o título e os dados subdivididos em seções apresentadas na forma narrativa, podendo incluir: Formação: Graduação, Pós-Graduação, indicar tema de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, monografia, dissertação, etc., a instituição onde concluiu o grau acadêmico e o nome do orientador. Formação Complementar: outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, na consolidação da área ou do projeto de pesquisa. Idiomas (indicar com franqueza e razões o grau de domínio). Atividades docentes: aulas e/ou cursos ministrados, orientações de dissertações, monografias, estagiários, bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento. Atividades de Pesquisa: indicar participação em projetos de iniciação científica e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos. Citar atividades de pesquisa citando Linhas de pesquisas atuais, Projetos desenvolvidos e em desenvolvimento, obtenção de bolsas/auxílios em instituições de fomento à pesquisa. Produção científica: artigos em

periódicos nacionais e internacionais arbitrados pelos pares, livros, capítulos de livro, organização de livro. Trabalhos completos em anais de eventos científicos. Participação em mesas redondas, colóquios (moderador ou debatedor), coordenação (mesas redondas, sessões de temas livres ou posters, cursos ou conferências), participação como conferencista ou palestrante, participação em comissões organizadoras e/ou científicas. Conclusão: Síntese e perspectivas futuras.

- 11.5. Na redação do memorial, deverão ser privilegiadas a:
 - a) Exposição do percurso de formação do candidato até o momento
 - b) Explicitação de momentos significativos na formação acadêmica e na formação como pesquisador
 - c) Apresentação da relação entre o percurso e a intenção de ingresso no Programa, com a contextualização e a justificativa do problema de pesquisa que consta no Projeto de Pesquisa entregue no ato de inscrição.
 - d) Capacidade de organizar as ideias com clareza, objetividade e perspectiva crítica: redação e linguagem.
- 11.6. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado de forma clara e resumida, e ocupar, no máximo, 20 páginas digitadas em espaço duplo contando com a capa. Deverá apresentar: Título, Resumo, Introdução (problemática) e Justificativa, com síntese da Bibliografia fundamental (os principais autores que já trataram do assunto e o estado da arte a respeito do tema); Objetivos; Método; Forma de análise dos resultados; Análise dos aspectos éticos; Plano de Trabalho e Cronograma de sua execução; Referências Bibliográficas. Na última página deve-se indicar explicitamente a linha de pesquisa do Programa na qual o Projeto está inserido e o(a) orientador(a) pretendido(a).
- 11.7. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão avaliados a apresentação (i) da justificativa e relevância do problema de pesquisa apresentado para a comunidade científica, (ii) de fundamentação teórica para abordar o tema escolhido; (iii) dos objetivos de modo claro e factível, (iv) do método e viabilidade do mesmo, (v) dos procedimentos para análise de resultados e (vi) da capacidade de organizar as ideias com clareza, objetividade e perspectiva crítica: redação e linguagem.
- 11.8. O Histórico Escolar, o Memorial e o Projeto de Pesquisa serão, cada um deles, avaliados por dois examinadores que atribuirão notas separadas e numa escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Caso haja divergência entre as duas notas quanto a aprovação, será solicitado uma terceira avaliação.
- 11.9. O(a) terceiro(a) examinador(a), sem ter conhecimento das avaliações anteriores, atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas concordantes em relação à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a).
- 11.10. O resultado das avaliações do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa serão divulgados até as 12h00 (meio-dia) do dia **04/11/2024**, no site da FUVEST.
- 11.11. Em face da avaliação do Memorial poderá ser interposto recurso a partir das 12h00 (meio-dia) do dia **04/11/2024** até as 12h00 (meio-dia) do dia **06/11/2024**, no site da FUVEST, cujo resultado da análise será divulgado até as 12h00 (meio-dia) do dia **12/11/2024**.

12. ETAPA DE ARGUIÇÃO

- 12.1 A divulgação da agenda de Arguição do Projeto de Pesquisa e Memorial estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) e na página do processo seletivo do IPUSP, até as 12h00 (meio-dia) do dia **07/11/2024** e poderá ser retificada em **13/11/2024**, caso algum recurso previsto no item 10.12.8 seja provido.
- 12.2 As arguições ocorrerão no período compreendido entre **11/11/2024** e **29/11/2024**, em dias úteis.
- 12.3 Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.
- 12.4 Cada arguente atribuirá nota a cada candidato, de modo independente, via sistema da FUVEST.
- 12.5 A nota dessa prova será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador presente à arguição.
- 12.6 Os resultados das arguições serão publicados até as 12h00 (meio-dia) do dia **04/12/2024**, no site da FUVEST.
- 12.7 Poderá ser interposto recurso em face do resultado das arguições do projeto de pesquisa e memorial, no período entre as 12h00 (meio-dia) do dia **04/12/2024** e as 12h00 (meio-dia) do dia **06/12/2024**, diretamente pelo site da FUVEST.
- 12.8 Na avaliação da arguição do projeto de pesquisa será analisada a relevância do foco da pesquisa em relação ao percurso do candidato, contexto sociocultural e as linhas de pesquisa do Programa, e a avaliação da consistência metodológica do projeto, da possibilidade real do candidato vir a ser

orientado em seu projeto de pesquisa e da capacidade do candidato de manter diálogo reflexivo com a Banca Examinadora.

- 12.9** A banca examinará a adequação da apresentação, a relação entre o percurso do candidato e a intenção de ingresso no Programa, a contextualização e a justificativa do problema de pesquisa e sua relevância para a comunidade científica, a suficiência da fundamentação teórica preliminar, o encaminhamento metodológico e a pertinência das referências.
- 12.10** Na avaliação da arguição curricular, serão considerados os seguintes critérios: percurso do candidato, visando investigar a sua consistência e disponibilidade e implicação em realizar pesquisas e dedicar-se ao programa de Pós-Graduação de modo consistente ao horizonte educacional do Programa.
- 12.11** A análise do currículo levará em conta a afinidade da graduação do candidato com o Programa, a relação entre o percurso do candidato e as produções científicas apresentadas no currículo, suas atividades acadêmicas, participação em eventos científicos, publicações, sua experiência profissional e experiência em pesquisa, capacidade para fazer análise e reflexão crítica a respeito do próprio currículo até o momento e de sustentação de uma (ou mais) das produções científicas arguida(s) pela Banca Examinadora

13. RESULTADO FINAL

- 13.1** A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas.
- 13.2** Caso ocorra empate entre as notas atribuídas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 1º critério: maior nota da prova escrita;
 - 2º critério: maior nota da arguição do projeto de pesquisa e memorial.
 - Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.
- 13.3** A lista dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética as 12h00 do dia **16/12/2024**, exclusivamente na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Psicologia e no site da FUVEST.
- 13.4** Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.
- 13.5** No período das 12h00 (meio-dia) do dia **04/12/2024** até as 12h00 (meio-dia) do dia **06/12/2024**, o candidato poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, via sistema da FUVEST, na “Área do Candidato”.
- 13.5** A homologação do resultado final com a divulgação da lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, será publicada as 12h00 (meio-dia) do dia **16/12/2024** exclusivamente na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da USP e no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>).
- 13.6** Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

14. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- 14.1.** As matrículas serão realizadas presencialmente na secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, que divulgará instruções oportunamente, consoante o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 14.2.** No ato da matrícula, todos os candidatos selecionados deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos listados abaixo:
- Formulário de matrícula de aluno ingressante assinado pelo orientador (fornecido pelo programa de Psicologia Clínica);
 - Original e cópia do seu RG (frente e verso), ou, caso seja estrangeiro, do Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte
 - CPF
 - Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Documento militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido; Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;
 - Histórico escolar completo do curso de graduação;

- h)** Comprovação original da proficiência em idiomas, com exceção da proficiência em inglês para os doutorandos que se enquadrem no item 9.7.
- Aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado;
- i)** Aprovados ao doutorado direto deverão apresentar os itens “a”, “b”, “c” e “d”;
- j)** Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, CRNM ou protocolo com número do CRNM (SINCRE – Polícia Federal);
- 14.3.** Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de estudante temporário IV, cópia do protocolo ou CRNM e cópia do certificado de proficiência em português
- 14.4.** Para a efetivação da matrícula, maiores informações serão divulgadas na ocasião.
- 14.5.** A matrícula somente será realizada mediante a apresentação de toda a documentação listada acima.
- 14.6.** O não cumprimento da efetivação da matrícula pelo candidato implicará em perda da vaga.
- 14.7.** A matrícula poderá ser feita por meio procuração reconhecida em cartório e, os formulários devem ser assinados pelo próprio candidato ou por seu procurador.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Não haverá revisão ou vistas de provas e avaliações.
- 15.2.** É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.
- 15.3.** Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (UTC/ GMT -3).
- 15.4.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.
- 15.5.** Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.
- 15.6.** Fotos do candidato serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança do exame, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame.
- 15.7.** Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (<http://www.ip.usp.br/pospsc>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das etapas *on-line*, horários/locais de cada etapa e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.
- 15.8.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no Manual do Candidato divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.
- 15.9.** Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.
- 15.10.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica (CCP-PSC) do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo e pela FUVEST.

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	Das 12h00 de 06/08/2024 até as 12h00 de 09/08/2024
Divulgação da análise de isenção	Até 12h00 de 20/08/2024
Recurso contra análise de isenção	Das 12h00 de 20/08/2024 até as 12h00 de 21/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra análise de isenção	Até 12h00 de 23/08/2024
Inscrições	Das 12h00 de 27/08/2024 até as 12h00 de 29/08/2024
Homologação das inscrições	Até 12h00 de 03/09/2024
Período para retificação de documentos	Das 12h00 de 05/09/2024 até as 12h00 de 06/09/2024
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova, bem como o horário de início da prova	Até 12h00 de 09/09/2024
Divulgação dos procedimentos para a realização da Prova ONLINE de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	Até 12h00 de 09/09/2024
Resultado da análise dos documentos retificados	Até 12h00 de 09/09/2024
Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica (bem como o horário de início da prova)	15/09/2024
Divulgação dos enunciados da Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	Até 12h00 de 17/09/2024
Encaminhamento de recursos quanto aos enunciados da prova escrita	Das 12h00 de 17/09/2024 até as 12h00 de 19/09/2024
Resultado da análise de recursos quanto aos enunciados da prova escrita	Até 12h00 de 24/09/2024
Divulgação dos aprovados na Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia	Até 12h00 de 14/10/2024
Encaminhamento de recursos sobre resultado da prova escrita	Das 12h00 de 14/10/2024 até as 12h00 de 16/10/2024
Divulgação do resultado da análise do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de 04/11/2024
Encaminhamento de recursos sobre Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Das 12h00 de 04/11/2024 até as 12h00 de 06/11/2024
Divulgação do calendário da Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de 07/11/2024
Resultado da análise de recursos sobre Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de 12/11/2024
Período para as Provas de Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Das 8h00 de 11/11/2024 às 17h00 de 29/11/2024
Resultado da análise de recursos sobre resultado da prova escrita e eventual retificação do calendário da Prova de Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de 13/11/2024
Divulgação resultado das provas de arguição e das notas finais	Até 12h00 de 04/12/2024

ATIVIDADE	PERÍODO
Encaminhamento de recursos sobre o resultado das provas de arguição e das notas finais	Das 12h00 de 04/12/2024 até as 12h00 de 06/12/2024
Resultado da análise de recursos sobre resultado das provas de arguição e das notas finais	Até 12h00 de 11/12/2024
Recurso contra notas finais	Das 12h00 de 11/12/2024 até as 12h00 de 13/12/2024
Divulgação lista final dos selecionados	Até 12h00 de 16/12/2024
Entrega da documentação para matrícula	A DEFINIR

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ALCKMIN-CARVALHO, F.; MELO, M. H. S. (2018) Anorexia nervosa na adolescência: avaliação e tratamento sob a perspectiva analítico-comportamental. In: Ana Karina C. R. de Farias; Flávia Nunes Fonseca; Lorena Bezerra Nery. (Org.). *Teoria e formulação de casos em análise comportamental clínica*. 1ed. Porto Alegre: Artmed, v. 1, p. 145-164.
- BINKOWSKI, G. I. (2023). Passes e impasses das epistemologias emergentes na psicanálise: recursos para uma reflexão a partir do campo etnopsi. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, 45(3), e69802. <https://doi.org/10.4025/actascihumansoc.v45i3.69802>
- CASTANHO, P. (2014) Sobre como trabalha um analista ao coordenar um grupo. *Vínculo* (São Paulo), v. 11, p. 41-52. Acessível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/vinculo/v11n2/n2a06.pdf>
- DEBIEUX-ROSA, M.; ESTÊVÃO, I. R. ; BRAGA, A. P. M. (2017) Clínica Psicanalítica Implicada: Conexões com a cultura, a sociedade e a política. *Psicologia em Estudo* (Impresso), v. 22, p. 359-369.
- DUNKER, C.I.L., PAULON, C.P. & MILAN-RAMOS, J.G. (2016) “Perspectivas históricas em Análise do Discurso” In: Análise psicanalítica de discursos: perspectivas lacanianas. São Paulo: Estação das Letras e Cores, cap. 1, p. 48-103.
- EL RAFIHI-FERREIRA, R., MORIN, C.M., HASAN, R., et al. (2022): A Pilot Randomized Controlled Trial (RCT) of Acceptance and Commitment Therapy Versus Cognitive Behavioral Therapy for Chronic Insomnia, *Behavioral Sleep Medicine*, DOI: 10.1080/15402002.2022.2071272 - To link to this article: <https://doi.org/10.1080/15402002.2022.2071272>
- KUPERMANN, D. (2009) Sobre a produção psicanalítica e os cenários da universidade. *Psico* (PUC – RS), v.40, p.300-307.
- MORETTO, M.L.T. (2023) A importância da escuta do sofrimento na formação e nas práticas de cuidado em saúde. **Revista Espaço Pedagógico**, Passo Fundo, v. 30, e15531 | Disponível em <https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/15531/114117825>
- REIS, T. C. M. ;ANTÚNEZ, A. E. A.; YAZIGI, L. Suicidal Ideation in University Students: a Rorschach Assessment. *PAIDÉIA* (USP. ONLINE), v. 33, p. 1-10, 2023.
- RIBEIRO, M.F. R. Da Identificação Projetiva Ao Conceito De Terceiro Analítico De Thomas Ogden: Um Pensamento Psicanalítico Em Busca De Um Autor. *Ágora* (PPGTP/UFRJ), v. 23, p. 57-65, 2020. Disponível online. <https://doi.org/10.1590/1809-44142020001007>.
- ROSA, M. D. (2004) A pesquisa psicanalítica dos fenômenos sociais e políticos: metodologia e fundamentação teórica. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, Fortaleza, v. 2, n.2, p. 329-348.
- SEI, M. B.; GOMES, I. C. (2017) Caracterização da clientela que busca a psicoterapia psicanalítica de casais e famílias. *Revista de psicologia: teoria e prática* (ONLINE)., v.19, p.70 - 83.